

*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ.*

*PROCESSO Nº. 05.26.01/2021*

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a previsão do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) de acordo com limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, bem como, tendo em vista que são serviços essenciais para o melhor funcionamento das atividades desta Casa Legislativa e atendendo todas as condições preestabelecidas, o processo administrativo de Dispensa de Licitação está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração para a contratação da empresa **AMPLIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, conforme motivações a seguir.

O apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, a fim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

Sabe-se que o mau gerenciamento e a má fiscalização dos contratos administrativos, traz prejuízos incalculáveis ao erário, e, conseqüentemente, ao interesse público. No entanto, tais procedimentos por serem bastantes complexos, muitas vezes, tornam-se ineficazes à Administração Pública quando praticados de forma precária e sem as devidas instruções. Entretanto, como o gerenciamento e a fiscalização são procedimentos complexos que operam no mundo dos fatos, os gestores contratuais buscam alternativas para que o gerenciamento e fiscalização dos contratos sejam feitas de modo a contribuir com a continuidade objetiva dos contratos celebrados, razão maior da presente contratação.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na pessoa jurídica **AMPLIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos junto à Câmara Municipal de Pindoretama, Ceará.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto deste processo administrativo, cujas propostas seguem juntas aos autos, logo, o valor para a aludida contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, Claudiano Alves Cidade Júnior, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de nº. 05.26.01/2021, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos serviços da empresa AMPLIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, pelo período de 03 (três) meses.

Pindoretama/CE, 26 de maio de 2021.

  
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação